



RESOLUÇÃO Nº 085/2015-PPH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada no quadro de avisos do
PPH, nesta Universidade, no dia
17/12/2015.


Giselle Moraes e Silva,
Secretária.

Regulamenta a integralização de créditos nas
disciplinas Leituras Orientadas I e II.

O Conselho Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPH, reunido em 15 de dezembro de 2015, aprovou, e eu Coordenador do Programa, sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º - Para a integralização dos créditos o **mestrando** deverá matricular-se na disciplina LEITURAS ORIENTADAS I, obrigatoriamente, no segundo semestre do curso,

Artigo 2º - Para a integralização dos créditos o **doutorando** deverá matricular-se na disciplina LEITURAS ORIENTADAS II, no terceiro semestre do curso.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de dezembro de 2015.


Prof. Dr. Angelo A. Piori
Coordenador do PPH